



**DECRETO Nº 1.961, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167º § 2º da Constituição Federal e artigo 21º § 2º da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica Poder Executivo Municipal autorizado, através da Lei Municipal nº 1.450, de 14 de Março de 2016, a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 62.314,93 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos), para atendimento de despesas como Fundeb em face do resíduo financeiro do exercício anterior apurado em balanço na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

<b>FUNDEB</b>	<b>R\$ 62.314,93</b>	
Função	12 – Educação	
Sub. função	361- Ensino Fundamental	
Programa	0121	
Projeto	1011 FUNDEB – Reformas, Ampliação e Construção de Unidades Escolares – Exercício Anterior.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	62.314,93
		<b>TOTAL: 62.314,93</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior concernente a recursos financeiros do Fundeb do exercício de 2015.

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Março de 2016.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal